



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem 35/2022

São João-PR, 07 de novembro de 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Segue, em anexo, para aprovação nesta Casa, o Projeto de Lei que acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 1.643/2015, que trata do Plano Municipal de Educação.

Trata-se de medidas de valorização do profissional da Educação, as quais foram levantadas propostas de alterações sobre metas e estratégias que compõem o Plano Municipal de Educação na Conferência Municipal de Educação, realizada no dia 06/11/2021, onde as mesmas foram aprovadas pela Equipe Técnica da Comissão Municipal.

Atenciosamente,

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ⁴³....., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Anexo de Metas da Lei nº 1.643, de 16/06/2015 – Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo à Lei nº 1.643, de 16 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação nos termos que especifica:

Redação Atual

“ 6.4 OBJETIVOS E METAS DO PME NO MUNICÍPIO

1- Universalizar a oferta na educação Infantil de forma a atender em cinco anos, 50% da população de até 3 anos de idade, reservado o direito a opção da família pela matrícula ou não;”

Nova Redação

“ 6.4 OBJETIVOS E METAS DO PME NO MUNICÍPIO

1- Ampliar a oferta na educação infantil de forma a atender até o final da vigência deste plano, 50% da população de até 3 anos de idade, reservado o direito de opção da família pela matrícula ou não;”

...

Redação Atual

“7- Adquirir, durante a vigência deste Plano e conforme disponibilidade financeira, recursos tecnológicos tais como: computador com acesso à internet, impressora, filmadora e máquina fotográfica digital para a secretaria e sala dos professores, bem como, televisão, DVD e aparelho de cd, para cada sala de aula das instituições municipais que atendem a Educação Infantil.”

Nova Redação

“7- Adquirir, durante a vigência deste Plano e conforme disponibilidade financeira, recursos tecnológicos que garantam o acesso a tecnologias digitais e conectividade para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, em formato presencial, remoto ou híbrido, conforme a necessidade.”



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

...

Redação Atual

“7.4 OBJETIVOS E METAS DO PME NO MUNICÍPIO

1- Garantir acesso aos docentes às formações que assim como o PNAIC, possam fazer refletir e ter um novo olhar no trabalho pedagógico. As capacitações ofertadas atualmente são de suma relevância, tanto as da esfera municipal como da federal. - Capacitações específicas para formação de docentes na perspectiva da inclusão;”

Nova Redação

“1- Garantir o acesso dos docentes às formações disponibilizadas pelos órgãos nacional e estadual de educação, com destaque para capacitações na perspectiva da inclusão;”

...

Redação Atual

“12- Ampliação do atendimento psicológico aos discentes e também aos docentes, considerando que o trabalho com os seres humanos é extremamente desgastante;”

Nova Redação

“12- Ampliar o suporte pedagógico para atender os alunos com dificuldades de aprendizagem, através de profissionais da área de psicologia;”

Redação Atual

“13- Atendimento de fonoaudiólogo para os docentes e ampliação do atendimento aos discentes;”

Nova Redação

“13- Garantir o atendimento com fonoaudiólogo para os discentes que necessitem;”

...

Redação Atual

“11.4 OBJETIVOS E METAS DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

5- Apoiar, a partir da aprovação deste plano, a implantação de cursos de pós-graduação presencial ou a distancia, em parceria com instituições de ensino superior tanto públicas quanto privadas.”

Nova Redação

“5- Apoiar, a partir da aprovação deste plano, a implantação de cursos de pós-graduação na modalidade EAD, em parceria com instituições de ensino superior, tanto publicas quanto privadas.”

Redação Atual

“12.4 OBJETIVOS E METAS DO MUNICÍPIO

3- Elaborar e implementar um instrumento de avaliação específico para os diretores escolares, inclusive com avaliação por toda a comunidade escolar;”

Nova Redação

“3- Estudar com a comunidade escolar o desenvolvimento de instrumentos que permitam à SME identificar elementos para a melhoria na gestão das escolas, respeitando-se a dignidade, a privacidade das pessoas e o tratamento das informações de acordo com a LGPD;”

Art. 2º Ficam suprimidos os seguintes dispositivos do PME: subitem 20, do Item 7.4 OBJETIVOS E METAS DO PME NO MUNICÍPIO e o subitem 10, do Item 11.4 OBJETIVOS E METAS DO MUNICÍPIO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 07 de novembro de 2022.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO



